



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável Pela Demanda: Janaina de Fátima Fernandes Rita Ribeiro	Matrícula: 117.513.936.07
E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35)3625- 1233
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço () Pregão Presencial	

1 - Justificativa da necessidade da contratação

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Ambulância Renault Master, ano 2023/2024, placa SJG3J01 encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 20.000 quilômetros rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões são manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

1.2. Da inviabilidade de competição:

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Marçal Justen Filho ensina que "admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta".

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente, consagrando o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

A contratada para a revisão é a empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0002-92, com sede na Avenida JK - BR 459, km 107, - Ipiranga, Setor Industrial, Pouso Alegre/MG, autorizada da fabricante Renault para a realização de revisões programadas.

2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Revisão Master 20.000 km	Unidade	01
02	Filtro de entrada de ar para motor	Unidade	01
03	Filtro de óleo do motor de veículo	Unidade	01
04	Filtro de óleo mineral de motor de ignição	Unidade	01
05	Motrio 5W30 ACEA C4	Unidade	10
06	Filtro de ar condicionado	Unidade	01
07	Vedação de cobre da drenagem	Unidade	01



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

3 - Previsão da execução dos serviços

Previsão: Agosto de 2025.

4- Créditos Orçamentários

Peças: Ficha: 369

Fonte: 1.500.000.1002

Mão de obra: Ficha: 373

Fonte: 1.500.000.1002

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:

Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro

Cotação de preços:

Márcio Aurélio Ribeiro Coura

Gestor de Contrato:

Valquíria Aparecida Ribeiro Fortes

Fiscal do Contrato:

Anita Santolia da Silva Rodrigues

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 01 de julho de 2025.

Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde